



Prefeitura Municipal de Santo André  
Gabinete do Prefeito

Santo André, 14 de julho de 2021.

PC nº 124.07.2021

**Ref.: Of. 100/2021 – GP – Proc. CM nº 3404/2021 – Cota nº 13/2021**

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício em referência, onde solicita manifestação a respeito do **Projeto de Lei nº 98/2021**, de iniciativa do **Legislativo**, que visa denominar Rua Antonio Doniseti dos Santos a atual Rua do Café, no Bairro Jardim, cumpre-nos apresentar os seguintes esclarecimentos:

De acordo com a Unidade de Planejamento e Assuntos Estratégicos, a Rua do Café tem início na Rua das Figueiras e término na Rua João Fernandes, no bairro Jardim. Possui esta denominação há quase 70 anos quando, através da Lei nº 670, de 28 de dezembro de 1951, foram aprovadas as denominações dadas aos logradouros do Município, tendo ainda sido oficializada através do Decreto nº 10.600, de 30 de agosto de 1982.

Importante destacar que a denominação atual, Rua do Café, é referência tanto para os moradores locais, como para outras pessoas que transitam pelo local e consta em todos os Bancos de Dados do Município associados a serviços que envolvem o logradouro.

Além disso, a referida rua possui 94 (noventa e quatro) lotes que utilizam esta denominação “Rua do Café” como endereço e eventual alteração no nome trará transtornos com o endereço aos munícipes ou comerciantes estabelecidos no local.

Salientamos, ainda, que a legislação municipal vigente, que trata da organização geral dos logradouros, Lei nº 512, de 26 de agosto de 1949, estabelece que para a substituição de denominação de logradouros, dentre outras regras, deverão ser conservados aquelas reconhecidamente tradicionais e populares e cuja antiguidade desaconselhe a mudanças:

**“Art. 3º - Nessas relações parciais deverão ser consignados os nomes que devem ser substituídos:**

.....

b) quando forem de aplicação recente, **devendo ser conservados aqueles cuja antiguidade desaconselhe a mudança;**

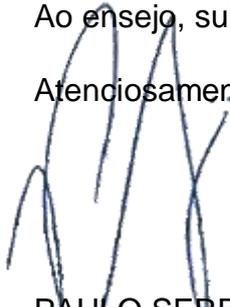
c) **quando os anteriores forem reconhecidamente tradicionais e populares;”**



Por derradeiro, quanto à denominação proposta, informamos que não há no município de Santo André qualquer outro logradouro ou equipamento público que utilize o nome ora sugerido. Dessa maneira, entendemos que a merecida homenagem a Antonio Doniseti dos Santos, poderá ser feita oportunamente em outro logradouro de nossa cidade.

Ao ensejo, subscrevemo-nos com apreço.

Atenciosamente,



PAULO SERRA  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro  
Presidente da Câmara Municipal de Santo André

